

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.826, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 675.000,00"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Orgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365				
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	2003.2345			
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0235	80.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	1014.2001	01	0388	52.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	4015.2572	05	0447	85.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.303	1015.2011	05	0519	35.000,00
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	1006.2029	01	0965	80.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	8002.2577	93	0970	10.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	15.482	4003.2341	01	1162	80.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27.813	5013.2582	01	1195	221.000,00
Total			3008.1019	02	1231	10.000,00
					1298	22.000,00
						675.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem os Incisos II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme

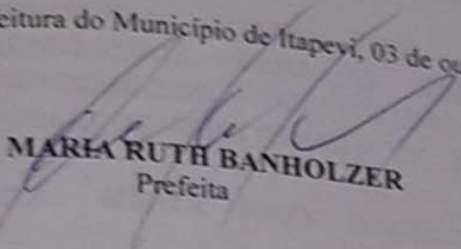
Orgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.91.00.00	04.122	7006.2579	01	0047	4.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5013.1103	01	0144	6.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	0231	40.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1015.2566	01	0346	358.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1126	01	0657	40.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	06.181	7006.2305	01	0757	22.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	93	1188	80.000,00
Total Recursos por Anulação						550.000,00
Total Recursos por Excesso Arrecadação						125.000,00
Total						675.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

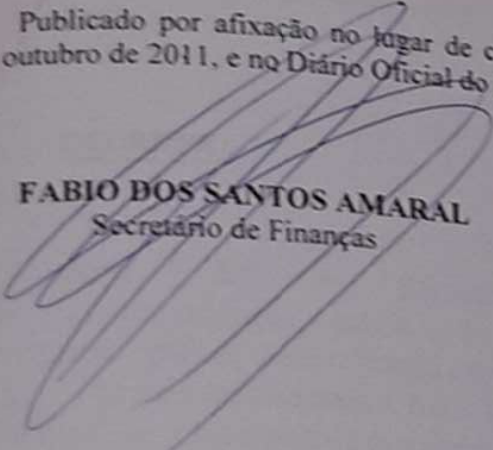
Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de outubro de 2011.


Dra. **MARIA RUTH BANHOLZER**
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de outubro de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças